

Lei no 769/64

O Povo do Município de Marabá, por seus representantes, decretou
em seu nome sancionou a seguinte lei

"Dispõe sobre anulação da "alínea" c" do parágrafo 2º da Lei
2.372 de 24 de Novembro de 1955 e de todo o texto do parágrafo 1º.

Art. 1º - Fica alterada com anulação completa da "alínea" c parágrafo
e de todo o texto do parágrafo 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará
vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Marabá, 29 de Agosto de 1964.

O Prefeito Municipal

O Secretário